

Dy

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG**

CNPJ: 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual: 332.165.416.119

Endereço: Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos **30 (trinta)** dias do mês de dezembro de 2008, às 18:00 horas, na sede social da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua Xavantes, nº 1880, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, senhores **Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro, Presidente da Mesa, Marco Antonio Gruman Loriggio e André Luis de Paula Marques**. Presidiu a mesa o senhor Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro, que convidou a mim, Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 180.995, para secretariar a sessão. Ordem do dia: questionamentos do Tribunal de Contas, demonstrativo financeiro do mês e outros assuntos relacionados à Companhia. Iniciados os trabalhos, o diretor presidente da Companhia Engº. André Luis de Paula Marques fez ampla exposição da situação da sociedade. Informa o diretor presidente que o Tribunal de Contas do Estado apresentou alguns questionamentos acerca do quiosque construído na Rua Mário Pernambuco, sendo que lhes foi respondido que a referida área tem sua manutenção administrada pela Companhia, através de Lei Municipal. Foi ainda explanado que o processo licitatório da parceria público privada entre a SAEG e a empresa CAB Guaratinguetá de nº 01/2008 também está sendo analisado separadamente pelo referido Tribunal, bem como o processo licitatório nº 01/2006 da construção da primeira etapa da Estação de Tratamento de Esgoto do Pedregulho, vencido pela empresa Freitas Guimarães Projeto e Construções Ltda. Foi apresentado o demonstrativo financeiro do mês, sendo o mesmo aprovado pelos demais conselheiros. Em razão da portaria nº 10.00/753/08, que instaurou processo administrativo disciplinar em desfavor do colaborador Rogério Gomes Barrado, após o mesmo ter sido concluído, foi criada a portaria nº 10.00/878/08 que decidiu por exonerar o referido colaborador, em razão da falta grave contida no artigo 482, alínea "e" da CLT, em razão das sucessivas faltas ao trabalho, caracterizando assim, desídia no desempenho das respectivas funções. Em seguida, foi informado aos demais conselheiros que teve início no dia 1º de dezembro o sistema de turnos de revezamento, para dar atendimento a nova lei dos "Call Centers". Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes, e por mim secretário nomeado. Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2008.



Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro
Conselheiro - Presidente da mesa

Am

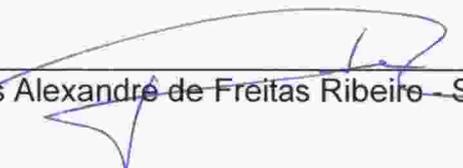
✓



Marco Antonio Gruman Loriggio
Conselheiro



André Luis de Paula Marques
Conselheiro



Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro - Secretário